



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

14/03/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADORA WANDRESSA FREITAS BARBOSA - PP

Documento Aprovado

Em: 21/03/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

## **INDICAÇÃO: 119/2022**

**Senhor Presidente,**

A Signatária do presente, vereadora com assento neste legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, indica que seja enviado a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra Juraci Aparecida de Souza Silva, com cópia para o Secretário de Infraestrutura, Sr. Hugo Koji Suekame para as seguintes providências:

**LIMPEZA EM TERRENO (NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO) LOCALIZADO AOS FUNDOS DO RESIDENCIAL POR DO SOL, NA RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 70.**

**JUSTIFICATIVA:**

Municípios procuraram esta vereadora cobrando providências no sentido de proceder à limpeza do terreno acima mencionado, como prevê a legislação, a limpeza e a manutenção dos terrenos baldios são fundamentais para evitar problemas de saúde pública como leishmaniose, dengue, chicungunha, zikavirose e leptospirose, além de proliferação de ratos, caramujos africanos e outros animais peçonhentos (cobras, aranhas e escorpiões).

De acordo com a Lei Municipal n. 142/2004, em seu art. 1º, temos: “Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município são obrigados a conservá-los e mantê-los limpos, eliminando o acúmulo de mato, detritos, águas estagnadas, bem como de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança pública.”

Face à necessidade de preservação dos terrenos, deve-se evitar problemas de ordem civil e criminal, além de multas, colaborando com o bem-estar dos vizinhos. Portanto, mantê-los limpos, calçados e cercados como previsto em lei, além do que foi dito acima, evitam possíveis ocupações irregulares.

Sala das Sessões, 09/03/2022 - 17:20:06

WANDRESSA FREITAS BARBOSA / 01590608186 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 01/09/2022

Assinado Digitalmente